



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de motosserra a combustão, o mesmo se faz necessário para a recuperação de pontes no interior do município.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Motosserra a combustão, com as seguintes características mínimas: -Capacidade do Tanque do combustível: 460 ml; -Potência 3,5 cv; -Peso aproximado de 4,9 kg; -Corrente: 1.6mm/.325; -Cilindrada: 50.2cc; -Comprimento do sabre: 45cm.	Unidade	2

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.



() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a compra do item conforme Decreto de Calamidade de nº 41, de 04 de maio de 2024, devido às fortes chuvas que atingiu o Rio Grande do Sul, causando enchentes, a qual o Município de Rio Pardo foi atingido, e para prestarmos auxílio para as famílias que se encontra ilhadas devido a perda de várias pontes causada pela enxurrada, se faz necessário a aquisição do item (motosserra) para a recuperação das mesmas, no interior do município, para o reestabelecimento do trânsito.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?



3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Avenida dos Amaraes, nº 871 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4892

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 5 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução: A empresa deverá entregar na Secretaria solicitante.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: Rua Avenida dos Amaraes, nº 871, Boa Vista.

Horário de entrega: 07:30 às 11:30, das 13:00 às 17:00hrs.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições: Mínimo 12 meses ou conforme orientação do fabricante.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Avenida dos Amaraes, nº 871 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4892

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 90 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: André Luís Daniel Fischer
Cargo: Secretário do Interior
Matrícula: 60674/1
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 60836/1
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 48 horas

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Avenida dos Amaraes, nº 871 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4892

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
16.01	26.782.0018.2.581.000	4.4.90.52.34.00.00	21692

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 2.812,67.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Renan Limberger Della Corte
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-4892

11. Informações adicionais

André Luís Daniel Fischer
Secretário do Interior